



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

Suzano – São Paulo

Ano: 03 – Edição Nº 117 – EDIÇÃO EXTRA

Suzano, 29 de maio de 2024

SUMÁRIO

Página

ATOS OFICIAIS.....	1
- LEIS	1
- PORTARIA(S)	1
DIRETORIA DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO	2
- AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA	2
- EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	3

ATOS OFICIAIS

LEIS

LEI Nº 5551/2024

Institui a “Semana Municipal de Reanimação Cardiopulmonar – RCP, no Município de Suzano” e dá outras providências.

(Projeto de Lei nº 107/2023)

Autoria: Ver. Marcos Antonio dos Santos)

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no artigo 44, alínea “b” da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Suzano, a “Semana Municipal de Reanimação Cardiopulmonar - RCP”, cuja comemoração será anualmente na semana do dia 16 de outubro, quando é comemorado o Dia Mundial da Reanimação Cardiopulmonar.

Parágrafo Único. Na semana mencionada no caput serão abordados temas relativos ao conhecimento, aprendizado e treinamento das técnicas e meios básicos para que uma reanimação cardiopulmonar imediata possa majorar as chances de sobrevivência de uma vítima de parada cardíaca.

Art. 2º. Campanhas educativas serão desenvolvidas com o intuito de esclarecer estudantes da rede municipal, servidores e população sobre as doenças cardíacas que podem levar o paciente a uma parada cardiorrespiratória, seus sinais e sintomas, e demonstrar o passo a passo para uma reanimação cardiopulmonar (RCP) efetiva.

Art. 3º. O Poder Público Municipal, valendo-se da C.I.P.A. – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédios, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde e outras Secretarias e Departamentos competentes poderão celebrar parcerias com o SAMU, com o Corpo de Bombeiros e outras entidades, bem como com a iniciativa privada a fim de organizar as atividades e incentivar a realização de campanhas, palestras e treinamentos para servidores públicos, estudantes da rede municipal e população em geral.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 28 de maio de 2024.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO - Presidente

JULIANA VALENTE YONAMINE - Assessora Técnica de Tramitação Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

PORTARIA(S)

PORTARIA Nº 093/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea “e” do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o recebimento da Comunicação Interna nº 077/2024, subscrita pela Diretoria de Recursos Humanos, em 28/05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o segundo período de férias concedido através da Portaria nº 009/2024, de “08/07/2024 a 17/07/2024” para “10/07/2024 a 19/07/2024”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 28 de maio de 2024.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO
Presidente

VEREADOR ROGÉRIO APARECIDO CASTILHO
1º Secretário

VEREADOR EDIRLEI JUNIO REIS
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS
Assessora Técnica de Gestão Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 094/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea “e” do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a redação do art. 2º da Portaria nº 087/2024, de 20/05/2024, passando a vigorar como segue:

“Art. 2º. Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 18/06/2024.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 28 de maio de 2024.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO
Presidente

VEREADOR ROGÉRIO APARECIDO CASTILHO
1º Secretário

VEREADOR EDIRLEI JUNIO REIS
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS
Assessora Técnica de Gestão Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

Suzano – São Paulo

Ano: 03 – Edição Nº 117 – EDIÇÃO EXTRA

Suzano, 29 de maio de 2024

PORTARIA Nº 095/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea "e" do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a redação do art. 2º da Portaria nº 088/2024, de 20/05/2024, passando a vigorar como segue:

"Art. 2º. Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 18/06/2024."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 28 de maio de 2024.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO
Presidente

VEREADOR ROGÉRIO APARECIDO CASTILHO
1º Secretário

VEREADOR EDIRLEI JUNIO REIS
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS
Assessora Técnica de Gestão Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 096/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea "e" do Regimento Interno;

considerando a Resolução nº 003/2021, alterada pelas Resoluções nºs 002/2022, 005/2022, 007/2022, 001/2023, 009/2023, 010/2023, 016/2023 e 017/2023, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de Suzano, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 065/2024/Presidência, datada de 28/05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir o(a) Sr(a). Maria Cristina Tobias dos Santos, portador(a) do RG nº 19.XXX.XXX-9, da função gratificada de "Encarregada de Copa e Cozinha" da Câmara Municipal de Suzano, Escala de Gratificação "FG-2".

Art. 2º. Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 03/06/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 29 de maio de 2024.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO
Presidente

VEREADOR ROGÉRIO APARECIDO CASTILHO
1º Secretário

VEREADOR EDIRLEI JUNIO REIS
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS
Assessora Técnica de Gestão Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 097/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea "e" do Regimento Interno;

considerando a Resolução nº 003/2021, alterada pelas Resoluções nºs 002/2022, 005/2022, 007/2022, 001/2023, 009/2023, 010/2023, 016/2023 e 017/2023, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de Suzano, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 065/2024/Presidência, datada de 28/05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) de carreira Francisca Rodrigues dos Santos, portador(a) do RG nº 28.XXX.XXX-6, para o desempenho da função gratificada de "Encarregado de Copa e Cozinha", escala de gratificação "FG-2".

Art. 2º. Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 03/06/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 29 de maio de 2024.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO
Presidente

VEREADOR ROGÉRIO APARECIDO CASTILHO
1º Secretário

VEREADOR EDIRLEI JUNIO REIS
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS
Assessora Técnica de Gestão Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

DIRETORIA DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº. 036/2024 - AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº. 037/2024. A Câmara Municipal de Suzano torna público que realizará no dia 06 de junho de 2024, às 9h00, a Sessão da Disputa de Preço da Dispensa Eletrônica destinado à prestação de serviço de licenciamento do pacote de softwares Adobe Creative Cloud All Apps. A sessão da Dispensa Eletrônica será realizada através da plataforma Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. O respectivo edital está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas, <https://www.gov.br/pncp> e na plataforma BLL, <https://bllcompras.com>. Informações: compras@camarasuzano.sp.gov.br. Suzano, 29 de maio de 2024 - Ver. Joaquim Antônio da Rosa Neto - Presidente.



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

Suzano – São Paulo

Ano: 03 – Edição Nº 117 – EDIÇÃO EXTRA

Suzano, 29 de maio de 2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 020/2024 - AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº. 034/2024.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Presidente da Câmara Municipal de Suzano HOMOLOGOU o julgamento da DISPENSA ELETRÔNICA 034/2024, cujo objeto é a prestação de serviço de hospedagem do website oficial da Câmara Municipal de Suzano e e-mails institucionais, à empresa W3 TECNOLOGIA LTDA: Lote 01: R\$ 87,00. Tendo HOMOLOGADO também a presente Dispensa Eletrônica. Suzano, 29 de maio de 2024. Ver. Joaquim Antônio da Rosa Neto – Presidente.